



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 737/2015**  
**De 14 de Dezembro de 2015**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência legal,

Considerando ainda, o dispositivo do artigo 165, § 1º da Constituição Federal.

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO**, a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Revisão do Plano Plurianual do Governo do Município de Vale do Anari**, Estado de Rondônia, compreendendo o Exercício de 2016 a 2017.

**Art. 2º** – Integram ao teor desta Lei, todos os anexos constantes da revisão necessária à adequação dos programas, atividades e projetos a serem executados no exercício de 2016 a 2017.

**Art. 3** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Nilson Akira Suganuma*  
**Prefeito**

